

02/03/2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.602.104/0001-31</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>01/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl</b>		
LOGRADOURO <b>PC DA ESTACAO</b>	NÚMERO <b>62</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO 03</b>
CEP <b>58.800-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTACAO</b>	MUNICÍPIO <b>SOUSA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3522-1190</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 09:25:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO EIRELI ME**

**JOSE GEORGE DE SOUSA MARQUES**, brasileiro, natural de Sousa/PB, nascido em 03/09/1984, Solteiro, Empresário, filho de Braz Carmelito Marques de Sousa e de Maria Aparecida de Sousa Marques, portador do **CPF Nº 044.875.204-28**, Cédula de Identidade **RG 2.820.444 SSP/PB**, residente e domiciliado na Rua Dr. Silva Mariz, Nº. 74, 2º Andar, Centro – Sousa/PB, CEP 58.800-290.

Titular Único da empresa **ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO EIRELI ME**, com sede na Praça da Estação, Nº. 62, Anexo 03, Estação, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP 58.800-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob o **NIRE 2560004634-7**, por despacho de 01/08/2013 e inscrita no **CNPJ** sob o Nº **18.602.104/0001-31**, resolve, assim, proceder à consolidação da empresa abaixo especificado:

**1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial de **ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO EIRELI ME**.

**2ª:** A sede da empresa fica na Praça da Estação, Nº. 62, Anexo 03, Estação, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP 58.800-000.

**3ª:** Os objetos são:

**47.44-0-99** – Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral

**47.44-0-05** – Comercio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente

**47.89-0-05** – Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários

**4ª:** O Capital da empresa é de **R\$ 110.000,00** (Cento e Dez Mil Reais) dividido em **110.000** (Cento e Dez Mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real), cada uma, integralizadas totalmente neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIO	VALOR R\$	QUOTAS	%
JOSE GEORGE DE SOUSA MARQUES	110.000,00	110.000	100%
<b>TOTAL</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000</b>	<b>100%</b>

**5ª:** A empresa iniciou suas atividades no dia 01/08/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

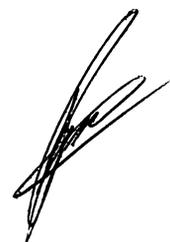
**6ª:** A administração da Empresa cabe a **JOSE GEORGE DE SOUSA MARQUES**, com os poderes e atribuições de assinar, administrar e operar movimentação econômica, financeira e fiscal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis, podendo também fazer representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI

**7ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





1



**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO EIRELI ME**

8ª.: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

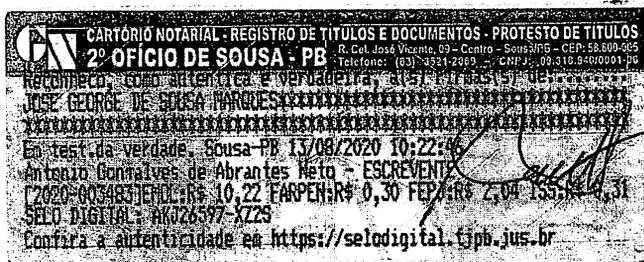
9ª.: O Titular-Administrador **JOSE GEORGE DE SOUSA MARQUES** declara, sob as penas da Lei:

**Primeiro** – Não possui ou ter sobre sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**Segundo** – Não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Sousa/PB, 12 de Junho de 2020

*Jose George de Sousa Marques*  
**JOSE GEORGE DE SOUSA MARQUES**  
Titular Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2020 10:20 SOB N° 20204151007.  
PROTOCOLO: 204151007 DE 10/09/2020 13:38.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004236769. NIRE: 25600046347.  
ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO EIRELI ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/09/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 18.602.104/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

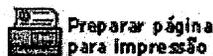
Emitida às 15:43:03 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **32C5.8C6A.8A8A.5445**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 7973.98D4.5E33.CA45

Emitida no dia 30/06/2021 às 15:34:49

Nome Empresarial:

**ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Endereço:

**DA ESTACAO**

Número:

**62**

Complemento:

**ANEXO 03**

Bairro:

**ESTACAO**

Município:

**SOUSA**

CEP:

**58800-000**

Inscr. Estadual:

**16.218.786-6**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**18.602.104/0001-31**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA</b>  08999674000153      <b>DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA</b>  RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050</p>	<p><b>Número</b> 50013 <b>Emissão</b> 30/06/2021 15:57:01</p>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>	
INSCRIÇÃO: 01060580093001      CNPJ/CPF: 18602104000131      NOME: ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI - ME ENDEREÇO: PRACA DA ESTACAO, 62      BAIRRO: ESTAÇÃO COMPLEMENTO: ANEXO 03      CEP: 58800000      UF: PB      QUADRA:      LOTE: CIDADE: SOUSA	
<b>ORIGEM DA INSCRIÇÃO</b>	
CADASTRO ECONÔMICO	
<b>INSCRIÇÕES VINCULADAS</b>	
12841	
<b>FINALIDADE</b>	
Licitação	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS	
RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS	
VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	
AUTENTICIDADE: 1NBNANDN88TB20210630 INTERNET	

DPCERTNV102013





CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.602.104/0001-31  
**Razão Social:** ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO LTDA ME  
**Endereço:** PC ESTACAO 62 ANEXO 03 / ESTACAO / SOUSA / PB / 58800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042302001749284902

Informação obtida em 30/06/2021 15:49:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.602.104/0001-31  
Certidão n°: 10119574/2021  
Expedição: 22/03/2021, às 10:04:09  
Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.602.104/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.602.104/0001-31

Razão Social: ESTAÇÃO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI

Nome Fantasia: ESTAÇÃO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI

**Certidão emitida às 14:43 de 28/07/2021.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **RQZU.wXFu**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# Estação da Construção Comércio EIRELI - ME

Praça da Estação, 62 – Estação – Sousa (PB)

CNPJ: 18.602.104/0001-31 Insc.Est. 162187866

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - ESTADO DA PARAÍBA

PROPONENTE: ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO EIRELI- ME  
CNPJ: 18.602.104/0001.31

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

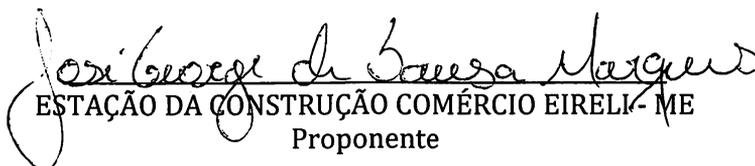
DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Sousa, 29 de Julho de 2021.

  
ESTACIÓN DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO EIRELI- ME  
Proponente

José George de Sousa Marques  
Estação da Construção  
CNPJ: 18.602.104/0001-31





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para que se produzam todos os efeitos legais e a que possa interessar, especialmente para fins de comprovação de qualificação técnica, que a empresa **ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.104/0001-32, inscrição estadual nº 16.218.786-6, com sede na Praça da Estação, nº 62, bairro Estação, Sousa/PB, **detém qualificação técnica para fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos e pré-moldados em concreto.**

Registramos ainda que a supra citada empresa entregou com pontualidade todos os produtos que lhe foram solicitados conforme prazo estipulado nos instrumentos contratuais, conforme se observa nas notas fiscais em anexo de nº 1246, 1247, 1277, 1608, 1653 1654, emitidas no período compreendido entre 28/02/2020 e 30/12/2020, tendo cumprido rigorosamente com todas as obrigações contratuais.

Informamos, por fim, que os produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional e atenderam as notas técnicas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Sousa/PB, 13 de janeiro de 2021.

*Zeilton Marques de Melo*  
ZEILTON MARQUES DE MELO  
Diretor Administrativo financeiro  
DAESA

CONF. COM ORIGINAL  
Aut. nº 07/2021  
L.º 29/07/2021  
GFB